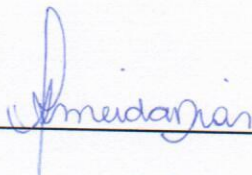


ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – CARTA CONVITE Nº 001/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2022 às nove horas reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado –MG, Sala de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através Decreto nº 2541/2022, para o ato de abertura do processo licitatório acima citado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO TIPO BLOQUETE NO TRECOS DA VIA PÚBLICA DA COMUNIDADE DE PEDRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG. Iniciando a sessão a Presidente da CPL, sugeriu aos licitantes presentes que nomeassem 3 representantes para vistar e conferir os documentos de habilitação, em razão do enorme número de empresas participantes. Ficou definido pelos representantes das empresas que os Sr. Hugo Rodrigues Ferreira representante da empresa FAQ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, Diego Ferreira Lopes representante da empresa MG LESTE CONSTRUTORA EIRELI e Guilherme Silva Militão representante da empresa TRANSFORME SERVIÇO DE CONTRUÇÃO MANUTENÇÃO E REFORMA EIRELI seriam os representantes. Presentes à sessão o Sr. Carlos Antonio Fialho representante da empresa CONSTRUTEXAS LTDA – ME CNPJ 13.270.297.0001-57, Pablo Barroso Campos representante da empresa VISATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.385.426/0001-75, Diego Ferreira Lopes representante da empresa MG LESTE CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 18.835.649/0001-98, Hugo Rodrigues Ferreira representante da empresa FAQ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI CNPJ 18.905.452/0001-88, Moisés da Silva representante da empresa MS CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 38.302.662/0001-99, João Carlos de Almeida Pena representante da empresa CONSTRUTORA LAFER LTDA CNPJ 02.094.448/0001-47 e Ricardo de Souza Teixeira representante da empresa J MANGE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 43.825.292/0001-04. As empresas CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI CNPJ 35.484.968/0001-15, SERTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 12.273.588/0001-36, M E Z CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ 14.385.591/0001-77, CONSTRUTORA MPK LTDA-ME CNPJ 09.428.247/0001-88, CONSTRUTORA MINAS BRASIL TERRAPLENAGEM LTDA –ME CNPJ 26.258.107/0001-28, ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA CNPJ 42.778.523/0001-03, CONSTRUTORA JEQUERI LTDA CNPJ 14.150.223/0001-40, 3R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA CNPJ 24.989.496/0001-36 e DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 30.480.108/0001-90 participam do certame, porém sem representantes na sessão. De posse dos documentos verificou-se que a empresa J MANGE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou o contrato contendo alteração, porém sem consolidação, não apresentou a certidão e falência e concordata conforme estabelecido no edital, apresentou foi a certidão cível negativa, portanto será INABILITADA. A empresa 3R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA não apresentou a certidão simplificada da JUCEMG, neste caso, a empresa será HABILITADA, porém perderá os benefícios concedidos pela Lei 123/06. A empresa CONSTRUTEXAS LTDA –ME não fez a comprovação de Micro empresa conforme estabelecido no edital, e os índices que trata a cláusula 6.2.4.2 não foi demonstrada o ILG e SG, porém será INABILITADA. A empresa CONSTRUTORA MPK LTDA-ME apresentou o ILG menor que 1 e será INABILITADA. A empresa ALVES e FREITAS ENGENHARIA LTDA não apresentou a SG (SOLVENCIA GERAL) em sua demonstração de índices e também apresentou e apresentou a certidão de débitos tributários da Secretaria do Estado de Minas Gerais com número do CNPJ e nome da empresa S.D. FREITAS EDE PAULA ERIELI, portanto será INABILITADA. A empresa CONSTRUTORA JEQUERI LTDA

não apresentou em sua demonstração de índices a SG Solvencia Geral, portanto será INABILITADA. As empresas DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA não apresentou a SG conforme estabelecido no edital e será INABILITADA. Foram HABILITADAS por terem apresentado os documentos conforme estabelecido no edital as empresas 3R CONSTRUÇÃO E LOGISTICA LTDA, CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI, CONSTRUTORA MINAS BRASIL TERRAPLENAGEM LTDA, MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA. TRANSFORME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MANUT. E REFORMA EIRELI, FAQ CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI, MG LESTE CONSTRUTORA EIRELI LTDA, SERTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VISATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA LAFER LTDA e MEZ CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Conforme estabelecido no art. 109 da LEI 8.666/93 abre-se prazo para interposição de recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada lavrando-se a presente ata, que segue assinada pela Comissão de Licitação.



Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Titular: 

Titular: 